Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jul-2018-15:06-033643-1/2

MENSAGEM Nº 81/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões novecentos e cinco mil reais).

O referido crédito diz respeito a abertura de orçamento para o Instituto de Previdência Social do Município de Pato Branco, para assegurar os benefícios previstos na legislação, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Sendo o PATOPREV uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público e detentora de autonomia financeira, administrativa e patrimonial em relação ao Poder Executivo, sendo um órgão descentralizado da administração pública municipal se faz necessária a abertura de orçamento para o desenvolvimento das atividades.

O objetivo principal é estabelecer de forma necessária e suficiente as previsões de receita e despesa, visto que, o RPPS possuirá em torno de 1800 servidores ativos e efetivos, que serão a gama de segurados do regime, gerando com isso os diversos atendimentos na área previdenciária, e neste contexto, busca-se um atendimento de qualidade aos funcionários.

Desta forma temos o valor de R$ 638.000,00 (seis centos e trinta e oito mil reais) com previsão de repasse do Poder Executivo para o PATOPREV, sendo este valor anulado de dotações já existente do Poder Executivo e o valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões duzentos e sessenta e sete mil reais) sendo previsto como excesso de arrecadação nas fontes 040 - Regime Próprio de Previdência Social e 551 - Compensação entre RegimeS Previdenciários.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 131 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões novecentos e cinco mil).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar e incluir Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	11.905.000,00
0034	Limpeza Publica	-338.000,00
0036	Administração Distrital	-100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar e incluir ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-338.000,00
2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões duzentos e sessenta e sete mil) e Credito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Subtotal	**638.000,00**

2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.98 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
	Subtotal	**11.267.000,00**

Total	**11.905.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:

§ 1º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
040 - Regime Próprio de Previdência Social	**11.055.000,00**
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	**212.000,00**
Subtotal	**11.267.000,00**

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

Subtotal	**638.000,00**

Total	**11.905.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 131/2018.

Pato Branco, 1º/08/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 131/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões, novecentos e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2018, que será destinado a abertura de orçamento para o Instituto de Previdência Social do Município de Pato Branco, o qual deverá ser utilizado para a manutenção administrativa do instituto, bem como para assegurar os benefícios previstos na legislação, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Diante disso foram previstos o repasse no valor de R$ 638.000,00 (seis centos e trinta e oito mil reais) de fonte livre, para a implantação e manutenção da sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV" e o valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais) das fontes 040 - Regime Próprio de Previdência Social e 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários para gerenciamento dos pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas.

A dotação orçamentária utilizadas observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

DOTAÇÕES PARA MANUTENÇÃO

3	1	90	11	00	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

3	1	90	13	00	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3	3	90	14	00	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	33	00	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3	3	90	35	00	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3	3	90	36	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

DOTAÇÕES PARA BENEFÍCIOS

3	1	90	01	00	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.
3	1	90	03	00	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares."
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3	3	90	98	00	00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Despesas orçamentárias com compensações ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
9	9	99	99	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva gráfica de dotação, para fins de suplementação orçamentária, utilizável nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, ou Portaria nº 163/2001.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

__Art. 40__. São __créditos adicionais__, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

__Art. 41.__ Os créditos adicionais classificam-se em:

__II - especiais__, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

__Art. 42.__ Os créditos suplementares e __especiais__ serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

__Art. 43__ A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

__§ 1º__. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

__II__ – os provenientes de excesso de arrecadação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
[...]
***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fontes:

- **040 - Regime Próprio de Previdência Social**
- **551 - Compensacão entre Reaime Previdenciários**

Assim como pela anulação parcial de dotações, que conforme Relatório **"Balancete da Despesa"**, documento anexo, enviado pelo Executivo Municipal, emitido em 6 de agosto de 2018, o qual destaca os saldos existentes nas dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º, parágrafo 2º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de agosto de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
17 Saneamento						
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120034 Limpeza Publica						
175120034.2.084000 Manutencao das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1094 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1293 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1493 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1593 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1693 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1793 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.01.00 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO - Desdobramento da Despesa						
1893 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1095 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	1.500.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00	43.239,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.696.760,60	2.696.760,60	0,00	2.696.760,60	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1294 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.768.770,08	1.768.770,08	0,00	1.768.770,08	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1394 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		48.753,20	48.753,20	0,00	48.753,20	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1494 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1594 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		216.115,14	216.115,14	0,00	216.115,14	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	200.000,00	175.000,00	0,00	0,00	375.000,00	1.210,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		373.789,89	373.789,89	0,00	373.789,89	0,00
3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa						
2279 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		373.789,89	373.789,89	0,00	373.789,89	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1100 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	180.000,00	0,00	100.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1101 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	100.000,00	66.000,00	0,00	0,00	166.000,00	2.663,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		163.336,64	163.336,64	0,00	163.336,64	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1102 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.000,00	0,00	31.000,00	0,00	89.000,00	89.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1103 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	111.000,00	480,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		110.519,88	110.519,88	0,00	110.519,88	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1104 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	115.236,96	0,00	384.763,04	384.763,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.01.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS RPPS/ATIVO - Desdobramento da Despesa						
2421 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1105 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	260.000,00	0,00	105.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.01.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS RPPS/ATIVO - Desdobramento da Despesa						
2422 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1106 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS - Desdobramento da Despesa						
2843 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS - Desdobramento da Despesa						
2921 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1107 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)					-338.000,00	
	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.602.054,16
		276,00	12,32	0,00	0,00	59.635,09
		397.945,84	330.985,20	25.498,00	271.350,11	126.595,73

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM
Unidade Orcamentaria: 14.01 ADMINISTRACAO DISTRITAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220036 Administracao Distrital						
041220036.2.087000 Administracao Distrital						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1124 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
2584 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
4423 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
5457 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
4078 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
4256 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1125 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
2750 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1126 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1137 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
2753 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278110041.2.225000 Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Of						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1138 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	98.507,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	141,80
		1.493,00	1.493,00	0,00	1.351,20	141,80
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
2589 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		183,00	183,00	0,00	183,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
4427 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
3226 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
5118 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	141,80
		1.310,00	1.310,00	0,00	1.168,20	141,80
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
4083 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
4261 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1139 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	70.000,00	0,00	7.176,00	120.000,00	54.045,50
		0,00	0,00	0,00	509,46	0,00
		58.778,50	50.287,50	1.978,00	50.287,50	8.491,00
3.3.90.33.01.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS - Desdobramento da Despesa						
2992 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA - Desdobramento da Despesa						
3848 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	509,46	0,00
		27.919,40	23.250,40	1.978,00	23.250,40	4.669,00
3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa						
4600 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.859,10	27.037,10	0,00	27.037,10	3.822,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
1140 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
2343 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1141 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						- 200.000,00
	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
2755 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
6264 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27812 Desporto Comunitario						
278120041 Manutencao do Esporte						
278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
5769 Fonte....: 902 Conv. Implantacao de Quadra de Esportes						
	0,00	16.436,17	0,00	0,00	16.436,17	16.436,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.2.112000 Reforma e Manutencao dos Polos Esportivos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5494 Fonte....: 922 Melhorias Ginasio Municipal Dolivar Lava						
	0,00	206.603,19	0,00	0,00	206.603,19	58.615,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		147.987,84	0,00	0,00	0,00	147.987,84
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5502 Fonte....: 922 Melhorias Ginasio Municipal Dolivar Lava						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		147.987,84	0,00	0,00	0,00	147.987,84
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1142 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	478.401,09
		0,00	21.598,91	0,00	2.807,86	18.791,05
		21.598,91	21.598,91	12.400,00	2.807,86	18.791,05
4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICACOES - Desdobramento da Despesa						
3575 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	21.598,91	0,00	2.807,86	18.791,05
		21.598,91	21.598,91	12.400,00	2.807,86	18.791,05
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5495 Fonte....: 922 Melhorias Ginasio Municipal Dolivar Lava						
	0,00	18.666,66	0,00	0,00	18.666,66	6.416,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.250,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
5519 Fonte....: 922 Melhorias Ginasio Municipal Dolivar Lava						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.250,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
5605 Fonte....: 922 Melhorias Ginasio Municipal Dolivar Lava						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 131/2018.

Pato Branco, 06/08/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Ago-2018-16:45-933753-1/1

O Vereador infra-assinado **Gilson Feitosa-PT**, Relator pela Comissão de Orçamento e Finanças, ao projeto de lei nº131/2018, solicita **Parecer Jurídico** referente ao projeto para que, posteriormente, esta relatoria possa emitir o Parecer da comissão.

Pato Branco, 15 de agosto de 2018.

Gilson Feitosa
Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei **nº** 131/2018.

Pato Branco, 15/8/2018

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

CONSULTA JURÍDICA
PROJETO DE LEI Nº 131/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Ago-2018-11:16-033766-1/1

Em atenção a solicitação efetuada pelo Vereador José Gilson Feitosa da Silva – relator da matéria na Comissão de Orçamento e Finanças, esta Assessoria e Procuradoria Jurídica emite o seguinte posicionamento jurídico pertinente ao tema objeto da consulta:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, o qual busca obter autorização legislativa para abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões , novecentos e cinco mil reais), destinado ao Instituto de Previdência Social do Município de Pato Branco, para manutenção administrativa e pagamento de benefícios aos servidores públicos efetivos integrantes do Poderes Legislativo e Executivo municipal.

Sob o ponto vista legal, **ratificamos** o parecer exarado pela Assessoria Contábil deste Legislativo Municipal, a qual de forma expressa enumera dos dispositivos legais aplicáveis à especie.

Diante do exposto, opinamos em nos manifestar favoravelmente a regular tramitação e aprovação da matéria, restando aos nobres pares a análise de ordem de mérito, notadamente quanto a anulação parcial das dotações orçamentárias descriminadas no § 2º, do art. 4º, do Projeto de Lei em questão, para fazer face as despesas do PATOPREV.

É nossa manifestação, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 17 de agosto de 2018.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2018

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões novecentos e noventa e cinco mil reais).

ANÁLISE

O Projeto em análise visa abrir Crédito Especial, devido à abertura de orçamento para o Instituto de Previdência Social do Município de Pato Branco – PatoPrev, buscando assegurar os benefícios previstos na legislação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no município, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parte desse valor advém de repasse do Poder Executivo para o PatoPrev, e o restante de excesso de arrecadação nas fontes 040- Regime Próprio de Previdência Social e 551- Compensação entre Regimes Previdenciários.

Segundo o Parecer Contábil, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas, além de estar de acordo com as normas que regem a matéria, e, portanto, apto a seguir seu trâmite normal.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Ago-2018-15:49-033804-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente - Relator

Amilton Maranoski
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 131/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar e incluir Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	11.905.000,00
0034	Limpeza Publica	-338.000,00
0036	Administração Distrital	-100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar e incluir ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-338.000,00
2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Subtotal	**638.000,00**

2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.98 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
	Subtotal	**11.267.000,00**

Total	**11.905.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:

§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
040 - Regime Próprio de Previdência Social	**11.055.000,00**
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	**212.000,00**
Subtotal	**11.267.000,00**

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

Subtotal	**638.000,00**
Total	**11.905.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câm.ra Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.201, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar e incluir Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	11.905.000,00
0034	Limpeza Publica	-338.000,00
0036	Administração Distrital	-100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar e incluir ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-338.000,00
2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Subtotal		638.000,00

2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.98 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
Subtotal		11.267.000,00
Total		11.905.000,00

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 24
Visto

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:
§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
040 - Regime Próprio de Previdência Social	11.055.000,00
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	212.000,00
Subtotal	11.267.000,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00
Código	Especificação	Valor R$
14	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	
14.01	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	Administração Distrital	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		638.000,00
Total		11.905.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CBCF6EA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2018. Edição 1583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 35
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.201, de 29 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado e incluso Programa na Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	11.905.000,00
0034	Limpeza Publica	-338.000,00
0036	Administração Distrital	-100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Fica alterado e incluso ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-338.000,00
2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	-200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Subtotal		638.000,00

2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.98 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 26
Visto

9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
Subtotal		11.267.000,00
Total		11.905.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:
§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
040 - Regime Próprio de Previdência Social	11.055.000,00
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	212.000,00
Subtotal	11.267.000,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	
14.01	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	Administração Distrital	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

Subtotal	638.000,00
Total	11.905.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:02CB1FAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2018. Edição 1583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 27 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.201, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar e incluir Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	11.905.000,00
0034	Limpeza Pública	-338.000,00
0036	Administração Distrital	-100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar e incluir ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-338.000,00
2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.94 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
	Subtotal	11.267.000,00
Total		11.905.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:

§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
040 - Regime Próprio de Previdência Social	11.055.000,00
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	212.000,00
Subtotal	11.267.000,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	
14.01	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	Administração Distrital	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		638.000,00
Total		11.905.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.393, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.201, de 29 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado e incluso Programa na Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	11.905.000,00
0034	Limpeza Pública	-338.000,00
0036	Administração Distrital	-100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Fica alterado e incluso ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	11.267.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-338.000,00
2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	-200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.94 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
	Subtotal	11.267.000,00
Total		11.905.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:

§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso da Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
040 - Regime Próprio de Previdência Social	11.055.000,00
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	212.000,00
Subtotal	11.267.000,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	
14.01	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	Administração Distrital	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		638.000,00
Total		11.905.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.202, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fontes de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 927	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 926	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		400.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
926 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
927 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
Total	400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.168, de 27 de junho de 2018.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.394, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.202, de 29 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	400.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00

Art. 3º Ficam criadas fontes de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 927	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 926	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		400.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 927	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 926	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		400.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso da Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
926 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
927 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
Total	400.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto nº 8.348, de 27 de junho de 2018.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018. PROCESSO Nº 337/2018. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinco minutos (14:05min), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 009/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número trinta e um barra dois mil e dezoito (31/2018), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 46/2016. As quatorze horas e cinco minutos (14:05min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: Comercial Cerealista Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.194.539/0001-90, inscrição estadual nº 3170006509, representada por Glauco Bassêgio. Paraná Foods Comércio Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, inscrição estadual nº 258293977, representada por Maike Eising. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. As empresas comprovaram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação as propostas as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim classificadas. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Comercial	Paraná Foods
1	1	200	UNID	CESTA BASICA TIPO A -	103,41	101,50	101,60
1	2	60	UNID	CESTA BASICA TIPO B -	118,80	118,65	118,80

Abriu-se a fase de lances onde o representante da empresa Paraná Foods Comércio Eireli - EPP, declinou de sua proposta para os dois itens. Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora ITEM 1: VENCEDOR: Comercial Cerealista Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.194.539/0001-90, inscrição estadual nº 3170006509, com o valor unitário de R$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), totalizando assim o valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) ITEM 2: VENCEDOR: Comercial Cerealista Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.194.539/0001-90, inscrição estadual nº 3170006509, com o valor unitário de R$ 118,65 (cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando assim o valor de R$ 7.119,00 (sete mil cento e dezenove reais). As propostas e os documentos foram colocados a disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 31/2018, e considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz a exigência do edital, que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida, que os preços ocados estão dentro do limite estabelecido no edital, que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002), o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para os representantes. A Ata será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Glauco Bassêgio. Maike Eising.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de materiais, tecidos e vestuário para a confecção de figurinos para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 18 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 18 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de setembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

PROJETO DE LEI Nº 131/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 81/2018

RECEBIDO EM: 13 de julho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).
(O referido crédito diz respeito a abertura de orçamento para o Instituto de Previdência Social do Município de Pato Branco, para assegurar os benefícios previstos na legislação, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo. O objetivo principal é estabelecer de forma necessária e suficiente as previsões de receita e despesa, visto que, o RPPS possuirá em torno de 1800 servidores ativos e efetivos, que serão a gama de segurados do regime, gerando com isso os diversos atendimentos na área previdenciária, e neste contexto, busca-se um atendimento de qualidade aos funcionários. Desta forma temos o valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) com previsão de repasse do Poder Executivo para o PATOPREV, sendo este valor anulado de dotações já existente do Poder Executivo e o valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões duzentos e sessenta e sete mil reais) sendo previsto como excesso de arrecadação nas fontes 040 - Regime Próprio de Previdência Social e 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de agosto de 2018
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 27 de agosto de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29 de agosto de 2018 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Ednilson Carlos Bertol – PSL, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 572/2018-DL, de 29 de agosto de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5201, de 29 de agosto de 2018. Decreto nº 8383, de 29 de agosto de 2018.**
PUBLICAÇÃO: Publicados na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7217, de 4 de setembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1583 de 3 de setembro de 2018.